

lei.

Art. 2º - Fica reduzido de 330 para 329 o número de auxiliares de serviços - OSC-3 a fim de compensar o cargo acima e não alterar o quadro funcional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 15 de fevereiro de 1993

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teixeira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 277 DE 16 DE MARÇO DE 1993

Dá nova redação ao art. 3º da lei Municipal nº 223 de 10 de maio de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da lei nº 223 de 10 de maio de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º - Na área urbana da vilade Itamaraca, ficam oficializadas nomes de duas ruas, com as seguintes denominações:

1 - RUA LOURENÇO JACINTO DE MELO - começa na CE-161

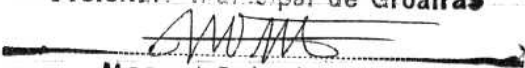
Groaíras à Sobral e vai até o perímetro urbano na bifurcação das estradas Itamaracá ao José Camilo e José Camilo ao Riacho das Carnaúbas;

2-RUA JOAQUIM ALVES FEIJÃO - começa na CE-161 - Groaíras à Sobral, no início do perímetro urbano, segue pela mesma CE-161 passando em frente a Unidade Escolar Alberto Alves Bezerra até o final do perímetro urbano, no Açude Joaquim Guimarães!

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 16 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras


Manoel Teixeira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 278 DE 20 DE ABRIL DE 1993

Dá nova denominação ao art. 2º em seu inciso 40 da Lei Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, inciso 40 da Lei Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983, passe a vigorar com a seguinte redação: "art. 2º....."